



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Objeto da Licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal- município de Desterro-PB.

Concorrência nº 11/2025

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente analisada: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES LTDA (conforme proposta apresentada).

Valor global proposto: R\$ 337.600,00 (desconto global informado: 16%).

Base documental: Edital e anexos; Planilha de referência (Anexo I); Proposta da licitante (PDF).

2. OBJETIVO DO PARECER

Avaliar a conformidade técnica da proposta de preços apresentada pela licitante classificada, comparando-a com a planilha orçamentária de referência e com as regras de aceitabilidade previstas no edital, apontando inconsistências e riscos à execução/contratação.

3. DOCUMENTOS ANALISADOS

- a) Proposta de preços e anexos (planilha orçamentária, composições e cronograma físico-financeiro) – “ESTRUTURAL - PROPOSTA COMPLETA DESTERRO PB CR11 (2).pdf”.
- b) Planilha orçamentária de referência da Administração (Anexo I – orçamento de referência).
- c) Edital da Concorrência Presencial nº 11/2025 e respectivos anexos.

4. SÍNTESE DA PROPOSTA

A licitante apresenta proposta global de R\$ 337.600,00. Na carta de apresentação, declara assumir inteira responsabilidade por erros/omissões na preparação da proposta e afirma conhecer e aceitar as condições do certame.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Objeto da Licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal- município de Desterro-PB.

Concorrência nº 11/2025

5. ACHADOS TÉCNICOS (INCONSISTÊNCIAS)

A análise minuciosa identificou divergências relevantes entre a planilha de referência e a planilha da proposta, especialmente: (i) itens com preço acima do valor de referência; e (ii) descontos/unitários com comportamento não linear em relação ao desconto global.

5.1. Itens com valores superiores à planilha de referência

Item	Código/Fonte	Descrição (resumo)	Valor ref. (R\$)	Valor proposta (R\$)	Observação
1.2	98525 / SINAPI	Limpeza mecanizada de camada vegetal (trator de esteiras)	1.264,60	1.281,69	Preço unitário acima do orçamento de referência.
2.1	Composição 01	Administração local da obra	21.100,86	28.471,29	Preço acima do orçamento de referência (impacto relevante no



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Objeto da Licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal- município de Desterro-PB.

Concorrência nº 11/2025

					custo indireto).
--	--	--	--	--	------------------

Observação: Conforme regra editalícia usual de aceitabilidade, quando o orçamento de referência define preço máximo unitário (ou teto por item), a superação de valores unitários constitui desconformidade material, apta a ensejar desclassificação, por violação às condições do edital e ao julgamento objetivo.

5.2. Descontos discrepantes (não linearidade frente ao desconto global)

Foi identificado que, embora o desconto global informado seja de 16%, existem itens com descontos significativamente distintos, incluindo: (i) 70% de desconto no item 6.1 (Mobilização e Desmobilização), (ii) 0% no item 3.2 (Regularização e compactação de subleito – SINAPI 100577), e (iii) 35% no item 1.1 (Placa de obra – SINAPI 103689). Esse comportamento não linear, por si só, não é automaticamente vedado pela Lei, mas pode indicar risco de desbalanceamento de preços (jogo de planilha), sobretudo quando combinado com itens acima do preço de referência.

Em licitações de obras, a Administração deve zelar pela exequibilidade e pela aderência da proposta às condições do edital. Quando houver indícios de desbalanceamento, é recomendável exigir demonstrações técnicas (composições/justificativas) e verificar se a estrutura de custos é compatível com o mercado e com a metodologia do orçamento-base.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (BASE NORMATIVA)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Objeto da Licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal- município de Desterro-PB.

Concorrência nº 11/2025

6.1. Lei nº 14.133/2021: nas hipóteses e na forma prevista no edital, é possível determinar a reelaboração de planilhas para redução de preços, desde que não haja alteração da substância da proposta.

6.2. Princípio da vinculação ao edital e do julgamento objetivo: a proposta deve atender integralmente às condições do instrumento convocatório, inclusive quanto à aceitabilidade de preços e parâmetros do orçamento-base.

7. CONCLUSÃO TÉCNICA E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Engenharia entende que a proposta analisada apresenta inconformidades relevantes, notadamente: (i) preços unitários superiores aos valores de referência nos itens 1.2 e 2.1; e (ii) estrutura de descontos com fortes discrepâncias em relação ao desconto global, elevando o risco de desbalanceamento e comprometendo a segurança do julgamento e da execução contratual.

Assim, **RECOMENDA-SE A DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante, caso o edital estabeleça a planilha de referência como parâmetro de preço máximo unitário/aceitabilidade por item (ou equivalente), uma vez que há itens acima do teto admissível.

Desterro-PB, 18 de dezembro de 2025

Adrielle Oliveira Neves
Engenheira Civil